LEI Nº 509/83

DATA: 17 de outubro de 1983.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para os fins que especifica.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a abrir, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), para atender dotação insuficiente no orçamento vigente, utilizando como recursos a redução de dotações orçamentárias.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 17 de outubro de 1983.

Astério Rigon
Prefeito Municipal